

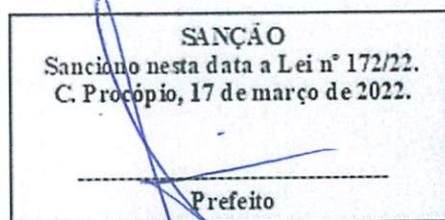


LEI Nº 172/2022

Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.814,42 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
12.004.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00
12.007.8.243.8.2338-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03133 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.814,42
R\$ 2.814,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.814,42 (um mil, oitocentos e quatorze reais quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - R\$			
										Física	Recursos		
											Vinculados	Livres	Total

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

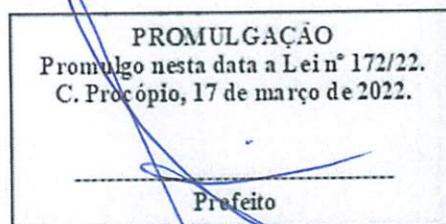
2.338	Município	1	CEDCA – Deliberação 107/2017	Devolução	04	243	183	Devolução	2022	100%	1.000,00	0,00	1.000,0
									2023	100%	0,00	0,00	0,0
									2024	100%	0,00	0,00	0,0
									2025	100%	0,00	0,00	0,0
											1.000,00	0,00	1.000,0
2.338	Município	1	CEDCA – Deliberação 107/2017	Devolução	04	243	3183	Devolução	2022	100%	1.814,42	0,00	1.814,4
									2023	100%	0,00	0,00	0,0
									2024	100%	0,00	0,00	0,0
									2025	100%	0,00	0,00	0,0
											1.814,42	0,00	1.814,4
											2.814,42	0,00	2.814,4

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.338	CEDCA – Deliberação 107/2017	Município	Serviços	183	1.000,00
2.338	CEDCA – Deliberação 107/2017	Município	Serviços	3183	1.814,42
				SOMA	2.814,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Geraldo Alves
 Secretário de Administração